



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.758
de 20 de maio de 2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.728/2024 (LOA/2025)”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
890	1	Secretaria Municipal de Comunicação	Excesso	500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de maio de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de maio de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente